EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026 - PIAUÍ LINK	
Valor global	R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais)
Signatários do contrato	Pela Contratante: DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA Pela Contratada: PAULO WANDRE FALCÃO QUEIROZ

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

Daniel Ialle De Carvalho Sousa

Diretor Presidente

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 046/2026

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 4/2026, FIRMADO ENTRE A EMPRESA PIAUÍ LINK S/A E A EMPRESA QUEIROZ TECH LTDA.

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link S/A, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 1° do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão do Contrato nº 4/2026, firmado entre a EMPRESA PIAUÍ LINK S/A e a EMPRESA QUEIROZ TECH LTDA, que tem por objeto, a aquisição de licenciamento de uso de software e serviços associados da fabricante Cisco Meraki, com vigência de 12 (doze) meses, destinados à manutenção da operação, gerenciamento centralizado em nuvem e continuidade dos serviços de conectividade sem fio, switching e videomonitoramento dos equipamentos de rede atualmente em uso pela Piauí Link S/A.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO	416349-4	GESTOR DE CONTRATO
DIEGO RAFAEL DO NASCIMENTO SANTOS	436002-8	FISCAL DE CONTRATO
PATRICIA ALMEIDA MELO CAVALCANTE	433734-4	FISCAL DE CONTRATO

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 23 de Fevereiro de 2026.

EMPRESA PIAUÍ LINK S/A

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

(Presidente)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5115, datada de 2 de março de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 180/2022

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000426/2021-79

CONCORRÊNCIA: Nº 013/2022

CONTRATO: Nº 180/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: UMBUZEIRO – LTDA., CNPJ: Nº 14.507.488/0001-52

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI, CONVÊNIO/SICONV N 907037/2020/MDR/FUNASA.

VALOR: R$ 975.124,31 (NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5094 – NATUREZA DA DESPESA: 449051 – FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRANTE E EUCLIDES DE SANTANA CASTRO - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 5116, datada de 2 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260206.00276.A.A.215

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.008836/2026-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI